



## EDITAL

Edital N. 2/2026 - Condições Específicas para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto na UFJ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 31/01/2024, Edição 22, Seção 2, Página 1, que o nomeia como Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), e conforme o disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, nos termos da Lei n.º 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentada pelas Leis n.º 9.849 de 26/10/1999 e n.º 10.667 de 14/05/2003, tendo em vista o Edital de Condições Gerais n.º 04/2025, com extrato publicado no D.O.U. de 01/10/2025, SEÇÃO 3, PÁGINA 69, disponível em <https://codirh.jatai.ufg.br/p/concursos-e-processos-seletivos>, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no âmbito da Universidade Federal de Jataí.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no Edital de Condições Gerais n.º 04/2025, **de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	Nº MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO SEM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	ÁREA DO PROCESSO SELETIVO	FORMAÇÃO EXIGIDA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	INSTITUTO/FACULDADE RESPONSÁVEL <sup>(1)</sup>
23854.002908/2026-50	1	5	40h	R\$ 5.949,07	Epidemiologia, Saúde Coletiva, Saúde Pública e Estágio Supervisionado em Biomedicina e áreas afins ao profissional biomédico.	Graduação em Biomedicina e Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde ou Epidemiologia ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou áreas afins.	12 a 25/04/2026	ICS
23854.002909/2026-02	1	5	20h	R\$ 3.863,04	Epidemiologia Clínica e Saúde da Mulher e da Criança	Graduação em Enfermagem ou Medicina e Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins	12 a 25/04/2026	ICS

(1) ENDEREÇO DO INSTITUTO/FACULDADE RESPONSÁVEL:

**Instituto de Ciências da Saúde**

Campus Jatobá, BR 364, km 195, nº 3800 - - CEP 75.801-615 – Telefone: (64) 3606-8320

Endereço eletrônico: ics@ufj.edu.br - sítio: <https://saude.jatai.ufg.br/>

Horário de atendimento ao público: das 8h às 12h e das 13h às 17h

**3. RESERVA PRIORITÁRIA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP), PESSOAS INDÍGENAS (PI), PESSOAS QUILOMBOLAS (PQ) E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

3.1. Conforme o Edital Geral de PSS n.º 04/2025, o número de vagas para reserva prioritária é calculado sobre o total de vagas previstas no Edital Específico, independentemente da área de conhecimento, seguindo a Lei n.º 15.142/2025, Regulamentada pelo Decreto n.º 12.536/2025 e disciplinada pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n.º 261/2025 com 25% para pessoas pretas e pardas (PPP), 3% para pessoas indígenas e 2% para pessoas quilombolas, e seguindo o Decreto 9.508/2018 que rege a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD), alterado pelo Decreto n.º 12.533/2025, disciplinado pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC n.º 260/2025, sendo que o edital 04/2025, destina para PcD 10% das vagas para reserva prioritária, portanto, acima do previsto em lei.

3.2. Considerando que, conforme o inciso 2 do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei n.º 15.142/2025, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1. resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), e que conforme o Decreto 9.508/2018, que rege a reserva de vagas para PcD, caso a aplicação do percentual de que trata o § 3º resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente;

3.3. Considerando que o presente edital conta com 02 (duas) vagas, haverá a reserva prioritária de 01 (uma) vaga imediata para pessoa preta ou parda (PPP) e de 01 (uma) vaga imediata para pessoa com deficiência (PcD).

3.4. O sorteio de determinação de sequência das áreas cujas vagas imediatas serão reservadas prioritariamente a PPP e PcD será realizado pela DPM/UFJ após a homologação final das inscrições, dentre as áreas deste Edital Específico em que houver PPP e PcD inscritas.

3.5. O resultado do sorteio será publicado no D.O.U. em formato de Aviso, e será divulgado em Seleções UFJ (<https://selecoes.ufj.edu.br/>).

## 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Processo SEI: 23854.002908/2026-50**

**Área: Epidemiologia, Saúde Coletiva, Saúde Pública e Estágio Supervisionado em Biomedicina e áreas afins ao profissional biomédico.**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
12/05/20256	08h a 8h30m in	Sessão Pública do Ato de Instalação	Local a Definir
13/05/20256	8h30m in	Prova Didática	Local a Definir
18/05/20256	14h	Sessão pública de Proclamação do resultado preliminar	Local a Definir

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Processo SEI: 23854.002909/2026-02**

**Área: Epidemiologia Clínica e Saúde da Mulher e da Criança**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
18/05/2026	13h	Sessão Pública do Ato de Instalação	Sala da Coordenação - Prédio da Medicina - Campus Jatobá
19/05/2026	13h30min	Prova Didática	Sala da Coordenação - Prédio da Medicina - Campus Jatobá
20/05/2026	13h30min	Sessão pública de Proclamação do resultado preliminar	Sala da Coordenação - Prédio da Medicina - Campus Jatobá

Em 06 de abril de 2026

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho  
 Reitor da UFJ



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí**, em 06/04/2026, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0569178** e o código CRC **BBF65B6D**.